



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2024.

Interessado: **Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

Assunto: **Relatório do Controle Interno das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2023.**

Responsável: **Valceir Gomes de Lima– Presidente/CMAAP Biênio 2023-2024.**



1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe o Art. 9º da Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual do Controle Interno de 2024, correspondente à Auditoria Anual da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, referente aos exercícios da gestão deste Poder Legislativo.

O presente relatório será acompanhado do Certificado de Auditoria do Controle Interno e Parecer do Gestor, no intuito de completar as análises realizadas sobre os atos e fatos desenvolvidos na gestão do então Vereador Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Valceir Gomes de Lima – Presidente/CMAAP Biênio 2023-2024**, praticados durante o exercício de 2024.

A unidade de Controle Interno da Câmara, de forma geral, relata as atividades desenvolvidas em relação a execução financeira, patrimonial, orçamentária de gestão, atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional, praticados pela Administração, bem como, as demonstrações contábeis.

Foram realizados alguns dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos dos setores da estrutura organizacional pública da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Foram examinadas algumas amostras sobre os balancetes de Janeiro a dezembro de 2023, com objetivo de emitir pareceres sobre a regularidade dos processos administrativos, para cumprimento da legislação vigente, e principalmente, em atendimento dos princípios constitucionais.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Câmara Municipal, através da Unidade de Controle Interno, tendo atualmente como Controladora Interna a Senhora **Luzia Oliveira Felipe**, nomeada através da Portaria nº 01/2019, no dia 03 de janeiro de 2019, por meio de análises por amostragens, pesquisas quantitativas e qualitativas, análises e apreciações das atividades e resultados desenvolvidos pela gestão municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, a fim de apurar quaisquer irregularidades referentes ao exercício de 2023, apontando as deficiências ao longo da análise, todas relatadas pelo Controle Interno deste Poder Legislativo.



A Síntese deste tem função avaliativa, com intuito de informar os resultados e as devidas opiniões do controle interno da casa legislativa perante as contas do ano.

2 – APRESENTAÇÃO

Em acordo as disposições e demandas legais, o Controle Interno elabora o Relatório Anual de Controle Interno com base nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e nas demonstrações contábeis, referente ao exercício financeiro de 2024.

2 - METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

As metodologias utilizadas pelo Controle Interno para elaboração do presente relatório têm o intuito de uma representação relevante e útil, foram realizadas análises comparatórias dos demonstrativos, verificações dos limites e tempestividades das entregas das demandas contábeis e financeiras.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em cumprimento das disposições constitucionais dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 74 da Constituição Estadual, assim como a Lei Complementar nº 101/2000 e a Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2024.

Este relatório foi estruturado em estrita observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do Controle Interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único - O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – Atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – limites E condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV – Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.



Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 13, inciso I, assim dispõe:

Art. 13. A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal será apresentada ao Tribunal de Contas, pelo seu Presidente, até 31 de março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

Relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente ao Tribunal de Contas.

4. DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com as disposições da Instrução Normativa n.º 019/2006/TCER, os balancetes devem ser encaminhados a essa Egrégia Corte de Contas até o último dia do mês subsequente, através do SIGAP. Abaixo demonstramos as datas de encaminhamento dos balancetes relativos ao exercício de 2024:

Quadro x – Encaminhamento dos balancetes mensais

Mês	Data de entrega	Código de Controle TCER	Observações e esclarecimentos
Janeiro	Só aparece de março em diante, não sendo possível consultar no modulo do SIGAP		
Fevereiro	Só aparece de março em diante, não sendo possível consultar no modulo do SIGAP		
Março	Envio nº 48029		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

	terça-feira, 7 de maio de 2024 Enviado Por: 87095696187
Abril	Envio nº 49259 quarta-feira, 29 de maio de 2024 Enviado Por: 87095696187
Maio	Envio nº 50256 domingo, 30 de junho de 2024 Enviado Por: 87095696187
Junho	Envio nº 50872 sexta-feira, 26 de julho de 2024 Enviado Por: 87095696187
Julho	Envio nº 51680 quarta-feira, 28 de agosto de 2024 Enviado Por: 87095696187
Agosto	Envio nº 53537 sexta-feira, 27 de setembro de 2024 Enviado Por: 87095696187
Setembro	Envio nº 54234 quinta-feira, 24 de outubro de 2024 Enviado Por: 87095696187
Outubro	Envio nº 56328 sexta-feira, 29 de novembro de 2024 Enviado Por: 87095696187
Novembro	Envio nº 57079 sexta-feira, 27 de dezembro de 2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

	Enviado Por: 87095696187
Dezembro	Prorrogado até 31 de março de 2025, conforme portaria 71/2024

FONTE: Contabilidade

Segue em anexo os recibos nos balancetes, como podemos verificar acima todos os meses do SIGAP, foram enviados dentro do prazo.

5 - DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com pessoal do Poder Legislativo tem como parâmetro o disposto no parágrafo primeiro do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como no artigo 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

LIMITE 70% COM FOLHA DE PAGAMENTO

Código	Especificação	Valor	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	932.154,57	37,36%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	92.367,34	3,70%
3.1.90.94	Indenização e Restituição Trabalhista	8.028,17	0,32 %
TOTAL		1.032.550,08	41,38
VALOR REPASSADO PELA PREFEITURA NO EXERCÍCIO DE 2024		2.495.000,00	

PERCENTUAL GASTO COM FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2024 41,38%

Obs: conforme demonstrado acima esta Casa de Leis, cumpriu o limite constitucional, não ultrapassando os 70%.



6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	0,00
1. Receita Arrecadada (rendimentos de Aplicação financeira)	15.970,21
Diferença (1 – 2)	0,00
3. Despesa Orçada	2.405.000,00
4. Despesa Atualizada	2.495.000,00
5. Despesa Realizada	2.404.795,47
Saldo de dotação	90.204,53

NOTA EXPLICATIVA:

O valor orçado para o exercício 2024 foi de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil reais), após o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal, ficou em R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi executado R\$ 2.404.795,47 (dois milhões quatrocentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco mil e quarenta sete centavos), sobrando um saldo de dotação no valor de R\$ 90.204,53 (noventa mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

7 DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	2.405.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	445.062,36
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	90.000,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	445.062,36
(=) DESPESA AUTORIZADA	2.495.000,00
(-) DESPESA EMPENHADA	2.404.795,47
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	90.204,53



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18 desta Prestação de Contas.

8 DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

INGRESSOS	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	INGRESSOS	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
Receita Orçamentaria	15.970,21	21.241,19	Despesa Orçamentária	2.404.795,47	2.284.900,92
Ordinária Recursos Ordinários	0,00	0,00	Ordinária	2.404.795,47	2.284.900,92
Transf. Financ. Recebidas	2.495.000,00	2.340.000,00	Transf. Financ. Concedidas	113.206,97	85.196,91
Recebimentos Extraorçamentários (III)	73.185,99	67.323,38	Extraorçamentários (VIII)	61.439,85	210.065,13
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	62.060,94	64.782,60	Pagamentos de Restos a Pagar não Proc.	57.750,37	207.524,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.435,57	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Proc.	3.689,48	
Depositos Restituíveis			Depositos Restituíveis		
Saldo em Esp. Exerc. anterior	3.689,48	2.540,78	Saldo em Esp. Exerc. Seguinte	3.689,48	2.540,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.782,60	216.380,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	69.496,51	64.782,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Total	2.648.938,80	2.644.945,56	Total	2.648.938,80	2.644.945,56	

Nota Explicativa:

Houve recebimento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R\$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos).

Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R\$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

9. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	69.496,51	64.782,60	PASSIVO CIRCULANTE	7.435,57	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.496,51	64.782,60	Fornecedores e conta a pagar a CP	7.435,57	0,00
Créditos Tributários a receber			Demais Obrigações a Curto prazo		
Estoques	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.077.112,65	1.519.245,62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.435,57	0,00
Imobilizado			Total do Passivo	7.435,57	0,00
Bens Móveis					
Bens Imóveis	932.787,38	486.311,38			
(-) Depreciação, exatão e amort.	1.172.818,58	1.040.409,76		7.435,57	0,00
Intangível	-28.493,31	-7.475,52			
Softwares					
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Ajuste de Avaliação Patrimonial		
			Resultados Acumulados	1.584.028,22	1.584.028,22



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

			Superavit ou deficit acumulado	1.584.028,22	1.584.028,22
			Resultado não encerrado no exerc	555.145,37	1.584.028,22
			TOTAL DO PAT. LIQUIDO	2.139.173,59	1.584.028,22
TOTAL	2.146.609,16	1.584.028,22	TOTAL	2.146.609,16	1.584.028,22
Ativo Financeiro	69.496,51	64.782,60	Passivo Financeiro	69.496,51	64.782,60
Ativo Permanente	2.077.112,65	1.519.245,62	Passivo Permanente	0,00	0,00

Nota Explicativa:

O Ativo Circulante ficou em caixa e equivalente de caixa o valor de R\$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos restos a pagar. O valor atualizado do bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 904.294,07, (Novecentos e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), correspondente ao TC 15. Os bens imóveis demonstrado no balanço), também corresponde ao TC 16, com o valor de R\$ 1.172.818,58 (um milhão cento e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou com valor de R\$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas.

10. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no patrimônio da Câmara Municipal, resultantes da execução orçamentária, estão demonstradas no Anexo 15 e apresentaram o seguinte resultado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.510.970,21	2.361.241,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.970,21	21.241,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		15.970,21	21.241,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.495.000,00	2.340.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.495.000,00	2.340.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.955.824,84	1.900.201,08
PESSOAL E ENCARGOS		1.191.240,08	1225.650,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		940.182,74	957.165,95
ENCARGOS PATRONAIS		92.367,34	194.931,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		158.690,00	73.553,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		651.377,79	589.353,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		70.977,03	80.075,34
SERVIÇOS		559.382,97	504.791,88
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		21.017,79	4.486,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		113.206,97	85.196,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		113.206,97	85.196,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS		0,00	0,00
TRIBUTARIAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		1.955.824,84	1.900.201,08

Notas explicativas:

Houve recebimento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R\$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos). Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R\$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa, foram gastos com pessoal e encargos, R\$ 1.191.240,08 (um milhão cento e noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

10. 1 FLUXO DE CAIXA

QUADRO PRINCIPAL		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAL	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.970,21	21.241,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2.495.000,00	2.340.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Ingressos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.820.844,51	1.810.518,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	113.206,97	85.196,91
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERAC.(I)	576.918,73	465.526,27
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANC. CONCED.	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	572.204,82	617.124,66
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDAD. DE INVEST. (II)	-572.204,82	-617.124,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAM.	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANC. (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVAL. DE CAIXA (I+II+III)	4.713,91	-151.598,39
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	64.782,60	216.380,99
Investimentos e aplicações Temporárias a Curto Prazo	64.782,60	151.598,39
Ingressos Extraorçamentários	3.689,48	2.540,78
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	69.496,51	64.782,60



NOTA EXPLICATIVA:

Houve recebimento de rendimentos de aplicação financeiras, no valor de R\$ 15.970,21 (quinze mil novecentos e setenta reais e vinte um centavos). Foi repassado pelo Executivo duodécimo no exercício de 2024 de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R\$ 113.206,97 (cento e treze mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos), ficou em restos a pagar o valor de R\$ 69.496,51, (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais cinquenta e um centavos), correspondente ao saldo de caixa e equivalente de caixa,

11. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS ATOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Subsídio Dos Vereadores

O demonstrativo abaixo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o Inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Limite Subsídio Vereadores X Deputado Estadual

	R\$	
TOTAL SUBSIDIO DEPUTADO ESTADUAL	25.322,25	%
TOTAL SUBSIDIO VEREADORES 30% DOS DEP. EST. (ART. 29, VI ,b)	R\$ 7.596,68	30%
REMUNERAÇÃO MAXIMA VEREADOR CMS	R\$ 6.000,00	23,69%

Obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento), não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal. VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.



12 – RESULTADOS OBTIDOS NOS SETORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

12.1. Almoxarifado.

A auditoria realizada neste Setor por este Controle Interno neste exercício de 2024 objetivou a verificação das condições de recebimento, armazenamento, distribuição, controle e segurança dos bens e materiais adquiridos por esta Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO quanto a suprir suas necessidades. Mesmo em se tratando de pouca movimentação e consumo imediato esses bens e materiais adquiridos, as pequenas quantidades ficaram evidenciadas, uma vez que há controle por sua guarda e administração e por se tratar de pouca movimentação de compras, o servidor responsável recebe e conferiu todas as mercadorias, onde os materiais são conferidos via empenho e nota fiscal, verificando assim, a quantidade e a qualidade dos mesmos. Só então as Notas Fiscais recebem o seu devido certificado pelo responsável.

12.2. Patrimônio.

O Setor de Patrimônio desta Câmara Municipal, organizou e atualizou o cadastro dos bens móveis, bem como suas depreciações, codificando os bens patrimoniais permanentes.

Quando da inspeção deste Controle Interno ficou notório que todos os demais bens móveis foram localizados nos setores desta unidade, os quais foram objetos de amostragem, estando os mesmos com plaquetas.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 106, parágrafo 3º, faculta que os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados, com a finalidade de expressar o conjunto de bens patrimoniais em termos reais que a moeda exprime, pois muitas vezes os valores registrados nos assentamentos estão muito aquém da realidade, distorcendo, portanto, o somatório registrado no Balanço Patrimonial. Veio então a normatização através da NBC que estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil dos mesmos através da depreciação, amortização e exaustão.

Para cumprir então o que determina o Inciso II do Artigo 106 da Lei 4.320/64, este Controle Interno acompanhará nos meses que seguem a este período, a avaliação desses bens onde deverão ser avaliados pelo valor da aquisição ou pelo custo de produção ou construção.



13 Tesouraria

O responsável pela ordenação das despesas é o Presidente Vereador juntamente com a Mesa diretora. Tendo auxilio da Diretora Financeira.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

14.1 Licitação, Dispensa e Inexigibilidades.

Foi instituída a Comissão Permanente de Licitação sob a Portaria n. 03 de 18 de Outubro de 2017. Sendo composta pelos seguintes Servidores:

Julieverson Fernandes teixeira – Presidente

Equipe de Apoio.

Marco Antônio Rodrigues – Membro

Gilson Rodrigues Borges - Membro

Foi verificado que houve abertura de processos licitatórios, processos de Dispensa e inexigibilidade visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara.

15. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Insta salientar, que não houve nenhuma notificação do Tribunal de Contas, referente ao Portal de Transparência, no ano de 2024.



15. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Insta salientar, que não houve nenhuma notificação do Tribunal de Contas, referente ao Portal de Transparência, no ano de 2024.

18. CONCLUSÃO.

Mediante as análises realizadas neste relatório, o Controle Interno observou que, a verificação por amostragens realizadas, a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, supostamente vem cumprindo a Legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto aos Departamentos envolvidos, atendendo os princípios das eficiências, eficácia, economicidade e publicidade dos trabalhos realizados, atestando pela regularidade dos atos praticados no exercício de 2024.

Assim emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este relatório, que deve atuar de forma a contribuir e fiscalizar para que todos os atos e procedimentos realizados estejam em conformidade com a legislação.

É o Relatório.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2025.

Luzia de Oliveira Felipe
Controle Interno/CMS.
Portaria n° 001/2019.
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.



19. CERTIFICADO AUDITORIA / CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Exercício 2024.

Período: janeiro a dezembro/2024.

Procedido aos exames julgados necessários, por amostragem, referente ao exercício de 2024 nos atos de gestão da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, ficou constatado que de forma geral, foram cumpridas as exigências legais.

Assim, considerando que nos exames efetuados nas amostras não foram evidenciados impropriedades ou irregularidades, que comprometerá a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, estando regulares as contas do exercício de 2024.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2025.

Luzia de Oliveira Felipe
Controle Interno/CMS.
Portaria n° 001/2019.
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

20. PARECER DE AUDITORIA /CONTROLE INTERNO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Órgão: Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Exercício de 2024.

Período: Janeiro a dezembro/2024.

Em análise ao relatório anual de auditoria do exercício de 2024 da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, certifico que o mesmo contém todas as peças exigidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 154/96 Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão no que se referem à Auditoria do exercício de 2024 foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos de gestão ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no exercício pelo relatório da Controladoria Interna.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2025.

LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE
Controle Interno/CMS.
Portaria nº 001/2019.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis 13 de Março de 2025.



21. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, referente ao Exercício Financeiro de 2024, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes do Relatório de Auditoria do Controle Interno.

Assim, analisando o relatório e demais documentos apresentados pelo Controle Interno, atesto que, para os devidos fins, que os mesmos estão de acordo com a Lei Complementar.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Alto Alegre dos Parecis RO, em 13 de Março de 2025.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente/CMAAP Biênio 2023-2024